LEI Nº 2.532, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 04/11 a 18/11
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei Orgânica.
Funcionário Mat. 1405101

Denomina as Ruas do Loteamento Parque das Palmeiras, Bairro Parque Real.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° As ruas do Loteamento Parque das Palmeiras, Bairro Parque Real, nesta cidade, serão denominadas conforme seguem discriminadas:

I – RUA A (via localizada entre a Quadra C – Área Institucional 01 e o Lote B 1);

II – RUA B (via localizada entre o Lote E 1 e o Lote COM. E 01);

III – RUA C (via localizada entre o Lote F 1 e o Lote F 14 e Área Verde 01);

IV – RUA D (via localizada entre o Lote G 1 e o Lote G 23);

V – RUA E (via localizada entre o Lote COM. H 01 e o Lote H 14);

VI – RUA F (via localizada entre o Lote I 1 e o I 23);

VII – RUA G (via localizada entre o Lote COM. J 01 e o Lote J 17);

VIII – RUA H (via localizada entre o Lote L 1 e o Lote M 21 e Área Verde 3);

IX – RUA I (via localizada entre o Lote N 1 e a Área Institucional 04);

X – RUA J (via localizada entre o Lote O 1 e o Lote O 25);

XI – RUA K (via localizada entre o Lote P 1 e o Lote COM. P 01);

XII – RUA L (via localizada entre o Lote COM. Q 01 e o Lote Q 23);

XIII – RUA M (via localizada entre o Lote P 40 e o Lote COM. P 04);

XIV – RUA N (via localizada entre o Lote COM. Q 04 e o Lote Q 24);

XV – RUA O (via localizada entre a Área Institucional 05 e a Área Institucional 06 – acesso à Rua Principal do Bairro Henriqueta Prates);

PGM José Carlos Melo Miranda

LEI Nº 2.532, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

XVI – RUA P (via localizada entre a Rua A – Área Institucional 02 e a Rua O);

XVII – RUA Q (via localizada entre a Rua A – Lote A 1.1 e a Rua O – Lote A 2.23);

XVIII – RUA 1 (via localizada entre a Rua A – Lote COM. B 01 e a Rua O – Lote COM.R 04);

XIX – RUA 2 (via localizada entre a Rua A – Área Institucional 01 e a Rua O – Lote COM. S 04).

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 04 de novembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM
José Carlos Melo Miranda